



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

TERCEIRO ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 370/2022

TERCEIRO ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por sua Secretária da Educação, Sra. **LUZIA DE FATIMA PAULA**, brasileira, casada, professora, RG. 25.666.941-7 SSP/SP, CPF. 252.879.098-88, residente e domiciliado na Rua Sétima Dahma, nº 143, Village II, Mirassol-SP, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL**, CNPJ nº 48.314.132/0001-14, localizada na Rua Emygdio de Faria, nº 18-80, Bairro Moreira, na cidade de Mirassol/SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. **SALVINO BENEDITO CAMPOS**, brasileiro, RG nº 13.918.480-6, CPF nº 025.925.808-32, com endereço na Rua Dom Pedro II, nº 2235, Centro, em Mirassol/SP, CEP:15.130-029, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; resolvem celebrar o Segundo Aditamento ao Acordo de Cooperação nº 370/2022, formalizado em 07 de dezembro de 2022 e aditado pela primeira vez em 01 de dezembro de 2023 e pela segunda vez em 02 de dezembro de 2024, nos termos das cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do acordo de cooperação originário, nos termos do Processo SEI 3530300.404.00005931/2025-51, conforme solicitação manifesta através do Ofício nº 836/2025-SME (0121650) da Secretária da Educação, Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** (0121694) e deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos (0123032).

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência da presente parceria fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 42, inciso VI da Lei 13.019/2014 e Artigo 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias

de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, na data da assinatura digital.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Município de Mirassol

Profª Drª Luzia de Fátima Paula

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol

Salvino Benedito Campos

Testemunha

Raiza Camila da Silva Costa Moura

RG 48.858.295-7 SSP/SP

Matrícula 4061756

TESTEMUNHA

Lara Patrícia Martins

RG 40.297.748-8 SSP/SP

Matrícula 1058029



Documento assinado eletronicamente por **Raiza Camila Da Silva Da Costa Moura**, **Chefe Da Seção De Contratos**, em 08/12/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Patricia Martins**, **Escruturária**, em 08/12/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula**, **Secretário(a) Municipal da Educação**, em 08/12/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **SALVINO BENEDITO CAMPOS**, **Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132705** e o código CRC **ACC6B164**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005931/2025-51

SEI nº 0132705